



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 348/22

Contrato/Aditivo nº 240/2023

Processo Administrativo nº 40.290/2023, anexados ao de nº 64.349/2022, Tomada de Preços nº 031/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM ÁREA REMANESCENTE DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Aditamento de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.773/0001-93, sediada na Estrada Vereador Guilherme Wagner, Chácara São Domingos, Porangaba/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 13 de dezembro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução em mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **01/08/2023 à 29/09/2023**, sendo que o prazo contratual acompanhará a prorrogação do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 SET 2023

  
**RODRIGO COLAUTO TABORDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

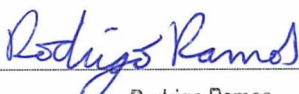
MARCIO FLORENTINO  
BORLINA:2816746488  
1

Assinado de forma digital  
por MARCIO FLORENTINO  
BORLINA:28167464881  
Dados: 2023.09.11 16:08:37  
03'00"

**DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**  
CONTRATADA

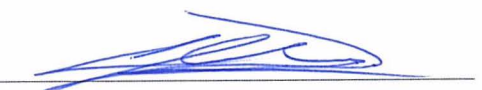
Testemunhas:

1ª.



Rodrigo Ramos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI nº 5817-3

2ª.

  
Luciano Pellicci  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2